

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 77, DE 26 DE ABRIL DE 2019**

*Delega competências ao Secretário de Aquicultura e Pesca para os fins que se especifica.*

**A MINISTRA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, consoante o Decreto nº 9.667, de 02 de janeiro de 2019, e com fundamento no Decreto nº 4.895, de 25 de novembro de 2003, na Instrução Normativa Interministerial nº 06, de 31 de maio de 2004, e na Instrução Normativa Interministerial SEAP/MP/SPU nº 1, de 10 de outubro de 2007, e considerando o que consta do Processo nº 03898.000006/2019-36, resolve:

**Art. 1º** Delegar competência ao Secretário de Aquicultura e Pesca para:

- I - Firmar, como outorgado, os Termos de Entrega dos espaços físicos em corpos d'água de domínio da União e, como outorgante, os contratos de Cessão de Uso; e
- II - Autorizar a cessão onerosa e não onerosa de áreas aquícolas, no âmbito deste Ministério.

**Parágrafo único.** As cessões de que trata este artigo são destinadas à implantação de unidades produtivas para o cultivo de organismos aquáticos.

**Art. 2º** Designar o Secretário de Aquicultura e Pesca como responsável legal pelos processos de implantação de áreas e parques aquícolas, projetos produtivos e demonstrativos de aquicultura e de pesquisa em aquicultura em águas da União.

**Art. 3º** Nas ausências e impedimentos do Secretário de Aquicultura e Pesca, as competências e a atribuição de que tratam os artigos. 1º e 2º desta Portaria serão exercidas por seu substituto legal.

**Art. 4º** Fica Revogada a Portaria nº 1.444-SEI, de 15 de agosto de 2017.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS**